



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
COMISSÃO REVISORA DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO

Projeto de Resolução nº 03 de 07 de abril de 2025

Altera e ajusta o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, NO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga nos termos da Lei Orgânica do Município e dos arts. 95, II e 133 do seu Regimento Interno, a seguinte Resolução:

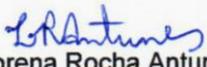
Art. 1º O Parágrafo 2º do Artigo 13 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe/PI., passa a vigorar com a seguinte redação:

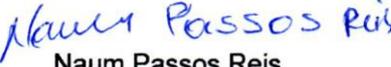
Art. 13.

“§ 2º Será permitida uma única reeleição para os mesmos cargos da Mesa Diretora em eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guadalupe-PI, 07 de abril de 2025.


Lorena Rocha Antunes
CPF: 831.547.363-87
Lorena Rocha Antunes – PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária


Naum Passos Reis
CPF: 372.818.603-15
Naum Passos Reis – PT
CPF: 372.818.603-15
2º Vice-Presidente


Vanuza Silva Monteiro
CPF 576.285.563-53
Vanuza Silva Monteiro – MDB
CPF: 576.285.563-53
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Guadalupe tem por objetivo permitir a recondução, uma única vez, do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A permissão para reeleição dos componentes da Mesa Diretora, possibilitará, sem dúvida, que as atividades legislativas sejam realizadas de forma contínua, bem como a Mesa Diretora poderá demonstrar suas ideias e metas à frente da administração do Legislativo, de forma mais sólida.

Esta alteração no Regimento Interno ficará em conformidade ao que já foi realizada na Lei Orgânica municipal.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br / camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí